



1.4.1 O candidato inscrito por procuração assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do Requerimento de Inscrição.

1.4.2 Poderão inscrever-se no processo seletivo o candidato brasileiro, nato ou naturalizado, e o estrangeiro portador do visto Permanente ou visto Temporário V, mediante o preenchimento do formulário de inscrição, apresentação dos documentos exigidos e do comprovante do pagamento da taxa de inscrição.

1.5 Taxa de Inscrição: R\$ 20,00 (vinte reais), que deverão ser creditados na Conta Única do Tesouro Nacional - Banco do Brasil, sob o código de recolhimento nº 153 163 152 37 288 837. Essa taxa, uma vez recolhida, em hipótese alguma será restituída.

1.6 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópia autenticada ou cópia e original (para conferência) da Carteira de Identidade, ou equivalente de validade nacional, com foto, cópia do passaporte no caso de candidato estrangeiro e comprovante de recolhimento da taxa de inscrição.

1.7 Somente serão aceitos diplomas de Graduação e Pós-Graduação reconhecidos pelo MEC. Os diplomas de Graduação e Pós-Graduação obtidos em instituição estrangeira serão aceitos mediante sua revalidação no Brasil. A revalidação do diploma estrangeiro deverá ser comprovada no ato da contratação.

2 Do Concurso:

2.1: Centro de Ciências Agrárias - CCA

2.1.1: Departamento de Zootecnia e Desenvolvimento Rural

- ZOT

Área/Subárea de conhecimento: Administração Rural e Economia Rural

Processo: 23080.042499/2013-16

Nº de vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Requisitos: Mestrado em Administração ou Economia ou Agronomia ou áreas afins.

2.2: Centro de Ciências da Saúde - CCS

2.2.1: Coordenadoria Especial de Fonoaudiologia - FONO

Área/Subárea de conhecimento: Disfagia

Processo: 23080.043963/2013-83

Nº de vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Requisitos: Graduação em Fonoaudiologia

2.2.2: Coordenadoria Especial de Fonoaudiologia - FONO

Área/Subárea de conhecimento: Voz

Processo: 23080.043965/2013-72

Nº de vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Requisitos: Graduação em Fonoaudiologia e Especialização

em voz

2.2.3: Coordenadoria Especial de Fonoaudiologia - FONO

Área/Subárea de conhecimento: Audiologia

Processo: 23080.043966/2013-17

Nº de vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Requisitos: Graduação em Fonoaudiologia e Especialização

em Audiologia

2.2.4: Coordenadoria Especial de Fonoaudiologia - FONO

Área/Subárea de conhecimento: Linguagem

Processo: 23080.043968/2013-14

Nº de vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Requisitos: Graduação em Fonoaudiologia

2.2.5: Coordenadoria Especial de Fonoaudiologia - FONO

Área/Subárea de conhecimento: Otorrinolaringologia

Processo: 23080.043969/2013-51

Nº de vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais

Requisitos: Graduação em Medicina

2.2.6: Departamento de Enfermagem - NFR

Área/Subárea de conhecimento: Enfermagem Médico-Cirúrgica. Áreas afins: Enfermagem Fundamental, Enfermagem em Terapia

Intensiva e Emergência.

Processo: 23080.045092/2013-32

Nº de vagas: 02 (duas)

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Requisitos: Especialização em Enfermagem médico-cirúrgica, ênfase em Terapia Intensiva ou Emergência

2.2.7: Departamento de Enfermagem - NFR

Área/Subárea de conhecimento: Enfermagem na Saúde da

mulher e da criança. Áreas afins: Enfermagem Pediátrica, Pré-Natal e Puerpério.

Processo: 23080.045117/2013-06

Nº de vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Requisitos: Graduação em Enfermagem e Especialização em

Enfermagem - ênfase Saúde da Mulher e da Criança para atuar nas

sub-áreas Clínica Médica Pediátrica, Pré-Natal e Puerpério

2.2.8: Departamento de Odontologia - ODT

Área/Subárea de conhecimento: Odontologia/Endodontia

Processo: 23080.005978/2013-43

Nº de vagas: 02 (duas)

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Requisitos: Graduação em Odontologia e Especialização em

Endodontia

2.3: Centro de Ciências da Educação - CED

2.3.1: Departamento de Estudos Especializados em Educação

- EED

Área/Subárea de conhecimento: Teoria Geral do Planejamento

to e Desenvolvimento Curricular. Áreas afins: Organização Escolar

Processo: 23080.034367/2013-11

Nº de vagas: 02 (duas)

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais
Requisitos: Graduação em Licenciatura e Mestrado em Educação

2.3.2: Departamento de Metodologia de Ensino - MEN
Área/Subárea de conhecimento: Língua Estrangeira em Alemão

Processo: 23080.037096/2013-47

Nº de vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais

Requisitos: Graduação em Licenciatura - Letras - Alemão e

Mestrado em Língua Estrangeira - Alemão

2.3.3: Departamento de Metodologia de Ensino - MEN

Área/Subárea de conhecimento: Educação e Infância: Anos

Iniciais do Ensino Fundamental

Processo: 23080.043644/2013-78

Nº de vagas: 03 (três)

Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais

Requisitos: Graduação em Pedagogia ou Licenciatura em

Ciências Humanas ou Áreas afins e Mestrado em Educação ou Áreas

afins.

2.4: Centro de Filosofia e Ciências Humanas - CFH

2.4.1: Departamento de História - HST

Área/Subárea de conhecimento: História/Teoria e Filosofia

da História

Processo: 23080.043303/2013-01

Nº de vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais

Requisitos: Doutorado em História

2.5: Campus de Curitibaanos - CBS

2.5.1: Área/Subárea de conhecimento: Ciências Agrárias/En-

genharia Agrícola. Áreas afins: Desenho Técnico, Topografia, En-

genharia de Construções Rurais.

Processo: 23080.043459/2013-83

Nº de vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Requisitos: Graduação nas áreas afins da Agronomia ou Ar-

quitetura e Urbanismo ou das Engenharias ou da Engenharia Agrícola

ou da Engenharia Florestal ou das Geociências

2.5.2: Área/Subárea de conhecimento: Ciências Agrárias/Zo-

otecnia

Processo: 23080.043493/2013-58

Nº de vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Requisitos: Graduação em Agronomia ou Medicina Vete-

rinária ou Zootecnia ou áreas afins.

2.5.3: Área/Subárea de conhecimento: Ciências Agrá-

rias/Agronomia

Processo: 23080.043615/2013-14

Nº de vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Requisitos: Graduação em Agronomia

3. Da Avaliação:

3.1 O candidato será avaliado por meio de prova didática

(peso 2) e de prova de títulos (peso 1).

3.1.1 Além das provas a que se refere o item 3.1, o órgão

solicitante poderá, a seu critério, definir pela aplicação de: prova

escrita dissertativa (peso 1) e prova prática (peso 1).

3.1.2 Se a opção do órgão solicitante for pela aplicação da

prova escrita de que trata o item 3.1.1, esta terá caráter eliminatório

e classificatório.

3.1.3 A prova escrita, se aplicada, deverá anteceder as provas

didática, de títulos e prática.

3.1.4 No caso de aplicação da prova escrita, o candidato

deverá, para ser aprovado nesta fase, obter nota mínima 7 (sete).

3.1.5 Se o órgão solicitante optar pela aplicação de prova

prática, esta terá caráter classificatório.

3.1.6 No caso de não aplicação das provas escrita e prática a

que se refere o item 3.1.1, o cálculo da média final deverá manter os

pesos das provas definido no item 3.1.

3.1.7 Para todas as modalidades de avaliação do processo

seletivo simplificado, independentemente da classe docente, as notas

serão atribuídas na escala de 0 (zero) a 10 (dez).

3.1.8 A média para aprovação em cada prova será 7 (sete),

excetuando-se a prova de títulos, em que deverá ser atribuída a

mesma nota por todos os membros da comissão.

3.1.9 Para a prova de títulos, o candidato deverá entregar o

currículo vitae na Plataforma Lattes, devidamente documentado, ao

Secretário da comissão examinadora, no horário em que sortear o

ponto da prova didática. Os horários de sorteio dos pontos da prova

didática serão estabelecidos no cronograma do processo seletivo sim-

plificado.

3.2 A média de cada prova, com exceção da prova de títulos,

será obtida mediante a média aritmética simples das notas atribuídas

por cada membro da comissão examinadora, de acordo com os pesos

estabelecidos para as provas.

3.2.1 A média final será obtida mediante a média ponderada

das médias aritméticas, observados os pesos dispostos nos itens 3.1 e

3.1.1

3.2.2 A classificação será obtida com base na média final

dos candidatos, em ordem decrescente de pontuação.

Será considerado aprovado o candidato que obtiver média

final igual ou superior a 7 (sete).

3.2.3 No caso de empate, a classificação observará a seguinte

ordem de preferência: I - a idade, em favor do candidato com idade

igual ou superior a sessenta anos; II - a maior pontuação na prova

didática; III - a maior pontuação na prova de títulos; IV - a maior

idade.

3.2.4 O resultado final, contendo a relação dos aprovados

com sua classificação, será divulgado, em local definido no cro-

nograma do processo seletivo simplificado.

Da decisão a que se refere o item 3.2.4 caberá recurso à

direção da unidade universitária ou do campus universitário, no prazo

de um dia útil a contar da publicação dos resultados.

3.2.5 Todas as provas serão realizadas em língua portuguesa,

à exceção dos processos seletivos nas áreas/subáreas de conhecimento

do item 2 deste edital, onde houver a especificação de realização de

provas em outra língua.

4 Da Remuneração:

4.1 Professores do Magistério Superior: Regime de 20 horas

semanais - Graduação: R\$ 1.914,58; Especialização: R\$ 2.066,93;

Mestrado: R\$ 2.342,65; Doutorado: R\$ 2.700,51.

4.1.1 Professores do Magistério Superior: Regime de 20 ho-

ras semanais - Auxílio Alimentação de R\$ 186,50.

4.2: Professores do Magistério Superior: Regime de 40 horas

semanais - Graduação: R\$ 2.714,89; Especialização: R\$ 2.968,02;

Mestrado: R\$ 3.549,94; Doutorado: R\$ 4.649,65.

4.2.1 Professores do Magistério Superior: Regime de 40 ho-

ras semanais - Auxílio Alimentação de R\$ 373,00.

5 Das disposições gerais:

5.1 O candidato aprovado para o Magistério Superior será

contratado nos termos da Lei nº 8.745/93, no nível 1 da classe A de

professor Auxiliar ou Assistente A ou Adjunto A e perceberá re-

muneração composta de Vencimento Básico + Retribuição por

Titulação, de acordo com a titulação requerida no processo seletivo,

apresentada no ato da contratação, + Auxílio Alimentação, conforme

os valores estabelecidos no presente Edital. É vedada qualquer

alteração posterior da titulação.

5.2 A seleção dos candidatos se dará nos termos da Portaria

Normativa nº 41/GR/2013 e será executada pelo órgão solicitante. O

início do processo seletivo simplificado para a contratação de pro-

fessores substituídos dar-se-á no prazo mínimo de 10 (dez) dias a

contar da publicação deste Edital no DOU.

5.3 O candidato selecionado será contratado por tempo de-

terminado, por um período de até 12 (doze) meses e poderá sofrer

prorrogação de até 12 (doze) meses, conforme a legislação vigente.

5.4 O candidato que for professor do Magistério Superior e

do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico das Instituições Federais de

Ensino, não poderá ser contratado nos termos da Lei nº 8.745/93.

5.5 É proibida a contratação, nos termos das Leis nº

8.745/93 de servidores da Administração Direta ou Indireta da União,

dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de

empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, com

exceção dos ocupantes de cargo técnico ou científico desde que com-

provada a compatibilidade de horário.

5.6 Os candidatos que já tenham sido contratados com fun-

damento na Lei 8745/93 inclusive na condição de Professor Sub-

stituto ou Visitante não poderão ser novamente contratados com fun-

damento nesta Lei, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do

encerramento de seu contrato anterior.

5.7 É proibida a contratação de servidor público federal que

esteja usufruindo de licença incentivada sem remuneração, com fun-

damento no art. 10, inciso II, da Medida Provisória 1.917/99 de

19/08/99.

5.8 No ato da contratação o candidato deverá apresentar os

comprovantes dos requisitos exigidos no presente edital e os do-

mentos previstos para a contratação, encontrados no endereço ele-

trônico <http://www.segesp.ufsc.br/>, link Concursos Públicos - Pro-

cessos Seletivos.